

DECRETO Nº 039, DE 05 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS DECRETOS NºS 020/2020; 022/2020 e 023/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e,

CONSIDERANDO, que persistem os motivos que determinaram a edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo poder Público Municipal, por recomendação técnica da Organização Mundial da Saúde e dos demais órgãos da saúde pública do Estado e da União Federal, como medidas indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos de trinta (30) dias estabelecidos nos Decretos Nºs 020/2020; 022/2020 e 023/2020, referentes ao PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 05 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL